PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal.

Aditar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, de modo a fazer incluir no Título III, Capítulo I, Seção I - DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, a pauta de acessibilidade, beneficiando idosos e deficientes, de maneira que se sintam incluídos e valorizados.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao **Título III, Capítulo I, Seção I, do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021**, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica ADITADO a alínea "i", ao inciso III, do Artigo 140, do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 140. O Plano de Arborização Municipal é o instrumento que deverá definir o planejamento, a gestão e a implantação da arborização do Município, estabelecer metas e procedimentos relacionados ao manejo da arborização urbana e prever a divulgação periódica de relatórios técnicos do inventário arbóreo do Município, contendo, no mínimo:
(...)

III – identificação das áreas e logradouros públicos passíveis de recepcionar vegetação arbórea,com a avaliação conjunta de fatores como:
(...)

i) Garantia da Acessibilidade" (NR)

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco